



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 17 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÃO E EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA SECA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADELITA DE SOUZA BARBOSA - R\$ 12.000,00.

Lagoa Seca - PB, 17 de Maio de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA SECA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 17/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00105/2024 - 17.05.24 - ADELITA DE SOUZA BARBOSA - R\$ 12.000,00.

SECULT



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

CONVOCATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - Paraíba, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, juntamente com a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc , em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem em público, por este instrumento, **CONVOCAR** artistas independente, agentes culturais, representantes de empresa ou entidades de caráter cultural com atuação no município de Lagoa Seca, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem presente à plenária pública, aberta a toda a sociedade civil, com finalidade de discutir o Plano de Execução dos Recursos da Políticas Nacional Aldir Blanc – PNAB, e também coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

A plenária será realizada no dia **23** de maio a partir às **15h**, na **Câmara Municipal de vereadores**.

Lagoa Seca, PB – 17 de maio de 2024

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Constitucional

Márcio Rangel Ferreira da Silva
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO REFERENTE A EMENDA Nº 11264183000/1220-01 (2023) – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00102/2024 - 13.05.24 - FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.070,00; CT Nº 00103/2024 - 11.05.24 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 11.500,00.

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 518, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A **PREFEITA**
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024 até o valor de R\$ 34.651.645,00(trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas, do Exercício de 2024 até o valor de R\$ 34.651.645,00(trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;

II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

III – “33” – Outros Despesas Correntes;

IV – “44” – Investimentos;

V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SECA – PB, 15 DE MAIO DE 2024

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 519, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Estado da Paraíba a estadualizar o trecho da estrada que liga a BR-104 no Santuário da Virgem dos Pobres a PB-095 no povoado Chã do Marinho, como extensão da PB-099”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Estado da Paraíba a estadualizar como extensão da rodovia PB-099, em toda sua extensão o trecho da estrada que inicia as margens da BR-104 no Santuário da Virgem dos Pobres e termina na rodovia PB-095, no povoado Chã do Marinho, localizado no município de Lagoa Seca-PB, numa extensão de 6 km, sendo assim a PB-099 teria seu final no povoado Chã do Marinho, interligando com a PB-095.

Art. 2º A autorização disciplinada no artigo anterior isenta de qualquer ônus o município de Lagoa Seca-PB.

Art. 3º Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA SECA – PB, 15 DE MAIO DE 2024

**Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 520, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**Outorga o título de
cidadã
lagoassequense**

O

A **PREFEITA**
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA
SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Egrégia Câmara
Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte
lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de
título de cidadã lagoa-sequense.

Art. 2º Fica concedido a **Sra. Fabiana**
Alvarenga, o título de “**CIDADÃ LAGOA-**
SEQUENSE”, pelos relevantes serviços
prestados a este município.

Art. 3º A entrega do referido título dar-se-á em
Sessão Especial, de comum acordo com a
homenageada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

LAGOA SECA – PB, 15 DE MAIO DE 2024

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 521, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**Outorga o título de
cidadã
lagoassequense**

A **PREFEITA**
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA
SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das
atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Egrégia Câmara
Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte
lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a concessão de
título de cidadão lagoa-sequense.

Art. 2º Fica concedido ao **Sr. Antônio**
Ribeiro (Frei Anastácio Ribeiro), o título de
“**CIDADÃO LAGOA-SEQUENSE**”, pelos
relevantes serviços prestados a este
município.

Art. 3º A entrega do referido título dar-se-á
em Sessão Especial, de comum acordo com
o homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

LAGOA SECA – PB, 15 DE MAIO DE 2024

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal